

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Presidência
Enviado em: terça-feira, 14 de junho de 2022 16:28
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: [Possível SPAM - Prodases - NÃO CLIQUE nos links] SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO
Anexos: Ofício 136.2022 - Pacheco.pdf

De: Henrique Ellery [mailto:henrique.ellery@confere.org.br]
Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2022 16:16
Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>
Assunto: [Possível SPAM - Prodases - NÃO CLIQUE nos links] SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO

Você não costuma receber emails de henrique.ellery@confere.org.br. Saiba por que isso é importante

O Diretor-Presidente do Confere e Vice-Presidente da Confederação Pernambucana do Comércio - FECOMERCIO-PE, Archimedes Cavalcanti Júnior, solicita reunião com o Presidente do Senado Rodrigo Pacheco, com a presença de 48 delegados integrantes do Sistema Confere/Cores, de todos os Estados, para tratar do PLS 05/2015, de autoria do Senador Paulo Paim (PT/RS), sugerindo, se possível, a data constante no ofício 136/2022 - Confere, em anexo.

Atenciosamente,

Henrique Ellery
Chefe do Escritório de Relações Institucionais do Confere
(61) 3225-3663



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

OFÍCIO Nº 136/2022 – Confere

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2022.

Exmo. Sr.

Senador Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal

Anexo 2 – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 24

Praça dos Três Poderes

70165-900 – Brasília – DF

Ref.: Reunião com o setor econômico da representação comercial.

Senhor Senador

Respeitosamente, este **Conselho Federal dos Representantes Comerciais**, autarquia federal criada pela Lei nº 4.886/65, vem solicitar uma reunião com V.Exa., **com a presença de 48 delegados integrantes do Sistema Confere/Cores, de todos os Estados**, que também são empresários e dirigentes das Federações vinculadas à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, nas suas respectivas bases territoriais, para tratar do PLS nº 05/2015, de autoria do Senador Paulo Paim (PT/RS).

Trata-se de imprescindível projeto que visa alterar o enquadramento no Simples Nacional das atividades de prestação de serviço de representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios, **da tributação do Anexo V (atual) para a do Anexo III**, afastando-se a onerosidade que recai sobre a categoria com mais de 740.000 profissionais habilitados no país, que ao optar pelo regime simplificado, já começa com uma alíquota de, no mínimo, 15,5%.

Para reverter esse cenário, o PLS 05/2015, com parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos, está pronto para a deliberação em Plenário do Senado Federal, e, se aprovado, os representantes comerciais optantes pelo Simples Nacional serão tributados **exclusivamente** com base na tabela do Anexo III, cujas alíquotas variam de 6% a 33% da receita bruta, estabilizando essa tributação e equilibrando a classificação.

Sendo assim, sugerimos, se possível, que a reunião seja marcada no **período de 04 a 06 de julho do corrente ano**, quando os delegados e dirigentes dos órgãos representativos do nosso setor econômico estarão reunidos em Brasília, na Reunião Ordinária deste Conselho Federal.

Atenciosamente,


Archimedes Cavalcanti Júnior
 Diretor-Presidente